



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 19/2025

PROPOSTA

Nº : 4/2025 GAV PSD

Realizada em: 03/09/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 564/2025

ASSUNTO:

Contrato Local de Segurança

Um Contrato Local de Segurança (CLS) é um projeto desenvolvido em estreita colaboração com o Ministério da Administração Interna (MAI) e cujo objetivo é garantir a segurança, o bem-estar e a inclusão social de todos os setubalenses. O seu foco principal é o de prevenir e reduzir a criminalidade, atuando em áreas sociais e comunitárias da vida das populações, numa visão integrada onde à segurança se alia o combate à pobreza e à marginalização, o aumento da escolaridade, a emancipação feminina e a saúde familiar e pública.

O CLS estabelece-se como principal mecanismo de identificação de áreas específicas de atuação, como bairros, ruas ou freguesias, e de articulação entre as forças de segurança, a autarquia e diferentes parceiros sociais, desportivos e educativos, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações e desenvolver soluções locais adaptadas à realidade de cada comunidade.

A implementação de um CLS inicia-se com a realização de diagnósticos independentes, por parte do MAI e das forças de segurança presentes no território, onde deverá ser feito um levantamento dos problemas associados à criminalidade (como atos de vandalismo, consumo ou tráfico de estupefacientes) ou da perceção generalizada de insegurança.

Após esta análise, são assinados contratos entre várias entidades para assegurar a execução das medidas previstas, sendo elas próprias desenhadas, planeadas e

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

monitorizadas pelas partes envolvidas (onde se incluem escolas, clubes, coletividades e associações, entre outros), nos locais sinalizados. Exemplos dessas medidas incluem o reforço do policiamento de proximidade (pensada para abordar o sentimento de insegurança das populações), a melhoria da iluminação pública e a reabilitação de espaços públicos degradados e das habitações públicas (com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das populações e prevenir a criminalidade).

As associações e escolas desempenham um papel crucial na prevenção e no combate à delinquência juvenil, num reconhecimento dado pelo CLS à educação como “elevador social” e principal garante do combate à marginalização e à pobreza, procurando evitar que os jovens optem pela via criminosa, quando inseridos em contextos socioeconómicos mais desfavorecidos.

Esta política pública tem a capacidade de criar uma rede de cooperação local que integra várias áreas da vida comunitária, como educação, ação social, juventude, cidadania, igualdade de género e inclusão social, com um objetivo claro de combate à marginalização social.

É fundamental reconhecer que esta medida será implementada por entidades com conhecimento técnico e experiência prática no terreno, como a Polícia de Segurança Pública (PSP) e/ou a Guarda Nacional Republicana (GNR), mas também por escolas, associações, clubes e outras estruturas locais que conhecem de perto a realidade das comunidades e os desafios que enfrentam.

O CLS não é, pela sua natureza, concebido para servir interesses políticos ou partidários, mas sim para garantir a segurança dos cidadãos, sem instrumentalizar este que é um dos valores mais importantes da vida em democracia e em liberdade.

O DIRECTOR DO DEP^o:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Esta política pública tem já várias provas dadas em Portugal, com municípios como Amadora, Lisboa, Loures, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira (na Área Metropolitana de Lisboa) a apresentar elevado grau de sucesso, por parte de autarcas e populações envolvidas.

De acordo com os últimos dados do RASI, verifica-se uma diminuição da criminalidade em Setúbal, em comparação com o ano de 2023, apesar de o nosso concelho continuar a registar níveis de criminalidade elevados, sendo o terceiro concelho do distrito com mais crimes reportados (4226). A criminalidade violenta também sofreu uma ligeira redução por todo o distrito, passando de 1684 para 1578 casos, no entanto o assalto a residências, roubo na via pública (exceto por esticção) e ofensa á integridade grave são crimes que verificam uma tendência oposta.

Segundo o mesmo relatório, verifica-se o aumento da criminalidade grupal e juvenil associada muitas vezes ao abandono escolar precoce, à exclusão social e à ausência de respostas coordenadas e sustentadas. Os territórios com maiores taxas de pobreza apresentam maior nível de ocorrências de furtos, violência interpessoal e participação em grupos de risco, enquanto famílias em condições socioeconómicas desfavorecidas tendem a viver em ambientes com maior criminalidade, consequência da falta de apoios e oportunidades.

Esta tendência tem-se manifestado com especial incidência em zonas urbanas periféricas, onde a fragilidade socioeconómica e a desconfiança face às instituições potenciam dinâmicas de marginalização.

A aplicação de um CLS em Setúbal tem como objetivo criar uma resposta eficiente, baseada na colaboração interinstitucional, na valorização da comunidade local e na

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

prevenção estruturada da exclusão. Além disso, o modelo permitiria responder à necessidade urgente de construir alternativas para os jovens em risco, fomentando a articulação entre escolas, famílias e forças de segurança, e requalificando territórios vulneráveis sem os estigmatizar. Nesse sentido, um CLS em Setúbal não seria apenas uma medida de segurança, mas sim uma estratégia de inclusão e de desenvolvimento comunitário de médio e longo prazo.

Assim, no quadro das competências municipais em matéria da promoção da coesão social, da segurança e do bem-estar das populações, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere o seguinte:

1. O início de procedimentos legais indispensáveis, entre a Câmara Municipal de Setúbal e o Ministério da Administração Interna (MAI), com vista a assinatura de um Contrato Local de Segurança, em Setúbal (CLS).
2. A construção de uma rede de parceiros locais, com atividade dentro dos limites municipais, capazes de dinamizar, promover, assegurar e monitorizar a execução deste contrato.
3. A capacitação das equipas municipais da área social e inserção socioeconómica, nomeadamente através do reforço e formação de meios técnicos multidisciplinares, com vista à adequação dos recursos humanos da autarquia para implementar esta política pública.

Os Vereadores do PSD.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA